**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

###### **Parecer n° 9 – 02/09/2021**

**Projeto de Lei Nº 92/2021-E**, 02/09/2021, de autoria do Poder Executivo.

**Relator:** Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei **“Dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos do Município e autoriza a outorga da concessão do sistema de estacionamento rotativo zona azul no Município de São Roque e dá outras providências”**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei** no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2021.

**DIEGO GOLVEIA DA COSTA**

RELATOR

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos aprovou o Parecer do Relator em sua totalidade.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

VICE-PRESIDENTE CPOSP

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |